**REPRESENTAÇÃO**

**Exmo. Sr. Dr. Marcelo Lemos Dornelles**

**Procurador-Geral de Justiça**

**C/cópia**

**Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística e**

**Promotoria de Justiça e Defesa de Direitos Humanos de Porto Alegre**

**Assunto: Violações de direitos aos moradores da Vila Dique, em Porto Alegre-RS**

Sr. Procurador-geral,

O Fórum Justiça[[1]](#footnote-1) é um espaço aberto a organizações e movimentos sociais, setores acadêmicos, estudantes, bem como agentes públicos do sistema de justiça e outros atores que se mostrem interessados em discutir justiça como serviço público. Visa desenvolver, coletivamente, avaliações, estratégias e propostas que avancem na construção de um modelo integrador de justiça, a partir de políticas de redistribuição de recursos e bens entrelaçadas às de reconhecimento de especificidades, pautado na incorporação de dinâmicas de participação popular.

Neste sentido, reunindo-se na Ocupação Lanceiros Negros, no dia 06 de junho com movimentos e organizações populares de Porto Alegre-RS, tomou ciência da situação da Vila Dique, neste Município. Destarte, vem representar a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS, para que o Ministério Público possa apurar as denúncias pelos fatos que se seguem:

1. A Vila Dique, atingida por obra da Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS, estaria desde o dia 23 de maio de 2016 com acesso à comunidade bloqueado, prejudicando o deslocamento para diversos serviços públicos, como escolas, posto de saúde e hospitais;
2. Os moradores receberam informação de a Prefeitura somente liberaria a Av. Dique em dezembro de ano. Da forma que está, impede que linhas de ônibus cheguem até a comunidade;
3. Os carroceiros também estariam prejudicados também porque teriam que pegar uma rodovia federal e lá está proibida a passagem deles;

Há quarenta anos as famílias da Vila Dique moram naquela área. Da forma que está sendo executada a obra estaria se violando diversos direitos sociais, como à Saúde e Educação, enfim o direito a uma Moradia Digna (art. 6º, da CF). A comunidade solicita que se faça um acesso pela Av. Gleusa, mas a Prefeitura estaria se recusando a isto. Além disto, parece evidente o desrespeito ao Estatuto da Cidade, quanto a participação popular ( art. 2º, II e art. 4º, §3º). Estas denúncias poderão ser conferidas também pelo vídeo disposto no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=Ioi\_SAU9HhM

Por todo acima exposto, tendo em vista a competência deste Ministério Público (art. 25, IV, a, da Lei nº 8.625/1993), solicita-se a apuração das denúncias e, se for o caso, que se tome as medidas cabíveis para a garantia dos direitos da Vila Dique.

Porto Alegre, 08 de junho de 2016.

**Rodrigo de Medeiros Silva Rafael Madeira**

**OAB-RS 102235A OAB-DF 48.140**

**Emiliano Maldonado**

**OAB-RS 82.227**

1. http://www.forumjustica.com.br/pb/sobre-o-forum-justica/ [↑](#footnote-ref-1)